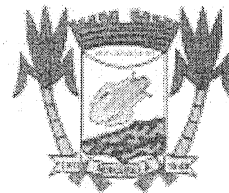


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente, atou a publicação desta Lei.

na sede desta Prefeitura no período dos:

01 / 04 / 2016 a 01 / 04 / 2016 por

afixação em quadro próprio.

O Prefeito Municipal, Deu fé.

Mirabela-MG, 01 / 04 / 2016

[Assinatura]

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.179

de 01 de abril de 2016

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LEI 1056/2014 QUE TRATA SOBRE A REDUÇÃO DE CARGOS TRANSITÓRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG, BEM COMO ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 10 da Lei 1.056/2014, para a vigorar com a seguinte redação:

“A nomenclatura do Cargo de Provimento Efetivo de operador de máquinas e o cargo de Auxiliar Operacional III – Operador de Máquinas, fica transformada para Auxiliar Operacional IV – Operador de Máquinas Pesadas”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 01 de abril de 2016.

[Assinatura]
Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

[Assinatura]
Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete